LEI Nº 442, de 01 de setembro de 1.969

(Dispõe sôbre a ampliação das Referências Numéricas na Escala de Vencimentos Mensais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o anéxo nº 4 da lei nº 413, de 23 de abril de 1.969, com as seguintes referências:

REF.	N Cr$
12	800,00
13	900,00
14	1.000,00
15	1.100,00
16	1.200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 05 de setembro de 1969

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor